



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 28-01-2026

Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro
- José Eduardo Costa
- Arménio Maurino Correia Jardim
- Maria Eugénia Pimentel Leal
- Sara Maria Couto Botelho

Secretária

- Marília da Conceição Cabral Simas



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 28-01-2026**

----- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, José Eduardo Costa, Arménio Maurino Correia Jardim, Maria Eugénia Pimentel Leal e Sara Maria Couto Botelho. -----

----- Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Marília da Conceição Cabral Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL Nº 5/2026) - I Nº 4/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM FOGO, UNIPESSOAL, LDA

(DL Nº 6/2026) - I Nº 7/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM SACA TRILHOS ANADIA

(DL Nº 7/2026) - I Nº 9/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF CMVFC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL Nº 8/2026) - I Nº 8/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - CURSOS CARNAVALESCOS 2026

(DL Nº 9/2026) - I Nº 5/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL Nº 10/2026) - I Nº 6/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL Nº 11/2026) - I Nº 1/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à assinatura da ata da Reunião Ordinária do dia 14 de janeiro de 2026, tendo sido aprovada por maioria. A vereadora Eugénia Leal, absteve-se por não ter estado presente na última reunião da Câmara Municipal. -----

Depois de ter declarada aberta a reunião, a Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à vereadora Eugénia Leal que procedeu à leitura de uma declaração relativa à situação de dívida do município conforme é conhecido publicamente, que considerou ser pertinente ficar exarado em ata. -----

“Os Juízes Desembargadores da Subsecção de Contratos Públicos, da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul determinaram o prosseguimento dos Autos quanto ao pedido de condenação do Município de Vila Franca do Campo, e da VFC, Empreendimentos, a pagar a quantia de 977.760, 97 € (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta euros e noventa e sete cêntimos), acrescida de Juros de Mora vencidos e vincendos. -----

Este processo teve o seu início no ano de 2011, apresentado que foi no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, tendo subido a Recurso em 2017, para o Tribunal Superior, o qual decidiu em novembro passado que, o Município de Vila Franca do Campo, irá ser julgado, por uma dívida que poderá ascender a cerca de dois milhões de euros, atendendo os Juros vencidos e vincendos devidos. -- Nunca seja em reuniões de Câmara, seja em Assembleia Municipal, fomos informados da existência desse Processo, nem os vereadores, nem a Assembleia. Aquando do Reequilíbrio Financeiro em 2010, o Dr. ° António Cordeiro e também o Presidente cessante da Câmara à data Presidente da Assembleia Municipal, Dr. ° Ricardo Rodrigues, garantiram que todas as dívidas do Município estavam consolidadas, conforme a obrigação que decorria o próprio Reequilíbrio Financeiro. O Dr. ° Ricardo Rodrigues reforçou ao longo dos seus mandatos, também, esse discurso. Mas afinal, concluímos que a Câmara deixou de fora, uma dívida por pagar, que consideramos foi de forma propositada uma vez que ninguém se esquece de pagar um milhão de euros. -----

Pagaram a todos, menos à Couto & Couto, tendo para o efeito recebido os pedidos de pagamento, as faturas e a consolidação da dívida em tempo muito anterior até à opção do Reequilíbrio Financeiro. -----

O que o Tribunal Central Administrativo Sul vem agora dizer é que a Câmara Municipal tem de ser julgada, por não o ter feito, ou seja, por não ter integrado esta dívida no Reequilíbrio Financeiro, como era sua obrigação, não havendo qualquer razão, para não proceder ao pagamento, como fez a todos os outros fornecedores. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara, o senhor Carlos Pimentel, tem conhecimento desde a data de entrada, do processo em 2011 e a senhora Presidente, com certeza desde 2021, porque era a Vice-Presidente da Câmara e o seu executivo naturalmente é capaz de ter conhecimento. -----

Nós só tivemos conhecimento deste facto no dia 14 de janeiro, quando saiu a notícia, no Açoriano Oriental. -----

Achamos importante e consideramos que a senhora Presidente e o executivo camarário tem a obrigação de informar a Câmara e a Assembleia, que significa todos os Vila-franquenses, sobre este processo até que, pelo conhecimento que temos, o montante em dívida tem que estar provisionado no Orçamento da Câmara, facto este que terá forte impacto negativo, na gestão do Município. Esta opção, que tem difícil explicação, tem consequências agora muito graves e poderá levar a outros processos de indemnização,



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

de modo a apurar responsabilidades na vida das pessoas, pelas consequências dessa decisão gravosa e injustificada. Não nos esqueçamos que, depois a Couto & Couto, entrou em falência. -----
A senhora Presidente na última reunião de Câmara, depois de questionada sobre este assunto disse que iria se reunir com o Dr. ° Paulo Linhares Dias, advogado deste Município, pelo que nós pedíamos que vossa Excelência, pudesse nos informar sobre o ponto de situação, do seu conhecimento, até à data". ---
A senhora Presidente, respondeu que, relativamente a este assunto, tinha efetivamente havido uma reunião com o Dr. ° Paulo Linhares Dias, e que desta reunião foi esclarecido que este é um processo que não se encontra encerrado e que o executivo camarário continuará a defender os direitos do Município. – Referiu ainda que este assunto deve ser devidamente esclarecido, uma vez que a situação não é exatamente como é apresentada no artigo, razão pela qual faz questão de que, na próxima Sessão da Assembleia Municipal, tudo seja apresentado de forma clara, nomeadamente o que o Município pretende fazer, com o objetivo de informar todos os vila-franquenses. -----
Considerando que queremos transparência, não vamos omitir nada, e na Sessão da Assembleia Municipal vamos expor tudo, sobre esta suposta dívida à Couto & Couto. -----
Não havendo mais questões, passou-se à Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL Nº 5/2026) - I Nº 4/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM FOGO, UNIPESSOAL, LDA -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação:-----

Considerando que: -----

- a) Pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 08/10/2025 (DL Nº 105-D/2025) - I N.º 10743/2025), foi aprovada a proposta de celebração do protocolo com a FOGO, UNIPESSOAL, LDA, nos termos constantes da minuta que lhe foi anexa; -----
- b) Por circunstâncias diversas, atinentes a ambas as partes, verifica-se a necessidade de alterar os termos do referido protocolo, de forma a melhor acautelar os interesses envolvidos; -----

Assim, e porque se mantêm os pressupostos que estiveram na base da deliberação anterior, propõe-se à Câmara Municipal a celebração do protocolo com a FOGO, UNIPESSOAL, LDA, nos termos da minuta. - Submetida a votação, a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 6/2026) - I Nº 7/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM SACA TRILHOS ANADIA -----

A senhora Presidente, introduziu a seguinte Proposta de Deliberação:-----

Considerando que: -----

- a) Compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, recreativa, cultural e desportiva dos Vila-franquenses; -----



- b) O atleta Eugénio Medeiros, residente na freguesia de Ponta Garça, neste concelho de Vila Franca do Campo é filiado no Clube “Saca Trilhos Anadia”; -----
- c) O Clube desenvolve um conjunto de iniciativas de âmbito desportivo, cultural, recreativo e de solidariedade social e promove o tipo de vida saudável, através do respeito pela natureza; -----
- d) A colaboração institucional entre as entidades públicas e privadas é uma forma eficaz de promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos de Vila Franca do Campo. -----

Em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 600,00 € (seiscentos euros), através de protocolo. -----
Submetida a votação, a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 7/2026) - I Nº 9/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROTOCOLO COM ACREDEF CMVFC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: -----
Considerando que: -----

- a) compete à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiar iniciativas de promoção social, cultural e recreativa dos Vila-franquenses; -----
- b) a ACREDEF-CMVFC desenvolve um reconhecido conjunto de atividades no domínio social, desportivo, recreativo, cultural destinadas a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; -----
- c) a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; -----
- d) as iniciativas ou ações desenvolvidas pela ACREDEF-CMVFC são de interesse público, na medida em que se destinam a todos o Vila-franquenses em geral, visam promover o seu bem-estar, constituindo manifestações de inegável alcance social; -----

Propõe-se que a autarquia celebre um Protocolo com a ACREDEF-CMVFC pelo valor de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros) e que tem como objetivo apoiar as atividades relativas ao Corso Carnavalesco do ano de 2026, em que participam várias instituições do concelho. -----

A presidente no uso da palavra, referiu ter relação familiar com a Presidente da ACREDEF, entre outros membros, desta forma ausentou-se no momento da votação e o senhor Vice-Presidente, fez o registo da mesma. -----

Submetida a votação a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 8/2026) - I Nº 8/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – CORSOS CARNAVALESCOS 2026 -----

A senhora Presidente introduziu a seguinte Proposta de Deliberação: -----
Considerando que: -----

- a) em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- nas áreas social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município; -----
- b) aproxima-se a época festiva do Carnaval, em que terão lugar os corsos carnavalescos, com várias atividades associadas e relacionadas com a temática; -----
- c) as associações/entidades locais identificadas no mapa infra desenvolvem um reconhecido conjunto de atividades no domínio social, desportivo, recreativo, cultural destinadas a toda a população residente no concelho de Vila Franca do Campo; -----

Ao abrigo do quadro legal supracitado e em ordem ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no montante global de 18.554,50 €, (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), através de protocolos: -----

Santa Casa da Misericórdia	4.650,00 €
Associação UnoJovens	4.604,50 €
EBI de Ponta Garça	1.800,00 €
Casa do Povo de V.F.C	1.200,00€
Casa do Povo de Ponta Garça	800,00 €
EBS Armando Côrtes- Rodrigues	5.500,00 €
Total	18.554,50€

O vereador José Costa, pediu a palavra e informou que na qualidade de Presidente da Direção da Casa de Povo de Ponta Garça, teria de se ausentar, no momento da votação. -----

De igual modo, ausentou-se a vereadora Sara Botelho, na qualidade de Presidente da Direção da Casa do Povo de Vila Franca do Campo no momento da votação. -----

Submetida a votação, a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 9/2026) - I Nº 5/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

A senhora Presidente apresentou a seguinte Proposta de Deliberação: -----

Considerando que: -----

- a) A mobilidade e a segurança rodoviária constituem dimensões essenciais da qualidade de vida das populações e do regular funcionamento dos territórios urbanos e rurais; -----
- b) O aumento da circulação rodoviária, a diversidade de utilizadores do espaço público e a necessidade de compatibilizar trânsito automóvel, transportes públicos, peões e modos suaves de deslocação exigem uma atuação municipal articulada, técnica e sustentada; -----
- c) Neste contexto, revela-se fundamental a existência de um órgão de carácter consultivo e técnico que permita apoiar o Município de Vila Franca do Campo na análise, planeamento e emissão de pareceres sobre matérias relacionadas com o trânsito, circulação rodoviária, sinalização, segurança viária e ordenamento do espaço público; -----
- d) A Comissão Municipal de Trânsito assume, assim, um papel relevante na promoção de decisões mais fundamentadas, participadas e coerentes, assegurando a articulação entre os serviços



- municipais, as forças de segurança e outras entidades com competências na área da mobilidade e da segurança rodoviária; -----
- e) Com o presente Regulamento pretende-se definir a composição, competências, funcionamento e regras de atuação da Comissão Municipal de Trânsito de Vila Franca do Campo, garantindo transparência, eficácia e uniformidade de procedimentos, em conformidade com o quadro legal aplicável e no respeito pelos princípios da prossecução do interesse público, da segurança rodoviária e da boa administração. -----
- f) Com os fundamentos acima expostos, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito do disposto na última parte da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar o Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito de Vila Franca do Campo. -----

A senhora Presidente interveio para informar que com a aprovação do presente Regulamento, a primeira Reunião terá lugar no próximo mês de fevereiro, sendo que todos os elementos que constituem a Comissão, terão conhecimento atempado da sua realização. -----

Submetida a votação, a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL Nº 10/2026) - I Nº 6/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: -----

Considerando que: -----

- a) O Regulamento da Taxa Turística para o Município de Vila Franca do Campo foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária, de 4 de dezembro de 2024, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2024, com entrada em vigor a 24 de dezembro de 2024; -----
- b) Na sequência do trabalho de monitorização e aplicação do Regulamento da Taxa Turística para o Município de Vila Franca do Campo verificou-se a necessidade de rever, nomeadamente, a obrigatoriedade de registo e cadastro na correspondente plataforma eletrónica e respetivo regime sancionatório, a cessação da atividade e uma redução para alojamentos com classificação em contexto natural (campismo e caravanismo); -----

A senhora Presidente informou que o Regulamento não previa estas situações, desta forma ficaríamos em uniformidade com os Regulamentos de outros Concelhos da Ilha de São Miguel, que já haviam previsto estas questões nos seus Regulamentos. -----

A vereadora Sara Botelho, no uso da palavra que lhe foi concedido, interveio, dizendo que uma vez que o ano de 2025, foi o primeiro em que se aplicou esta taxa, questionando qual o valor da receita advinda desta Taxa. -----

A senhora presidente respondeu que o valor é de cerca de 78.000,00 € (setenta e oito mil euros), informou ainda que na semana passada, reuniu-se com os representantes do Alojamento Local da Ilha de São Miguel, tendo ficado acordado a elaboração de um Relatório, para informar como foram empregues as receitas relativas à Taxa Turística, sendo que em traços gerais foi no embelezamento e melhoramento das



vias públicas. O mesmo será endereçado a quem de direito, dando-se ainda conhecimento aos Vila-franquenses. -----

Colocada a votação, a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL Nº 11/2026) - I Nº 1/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

A senhora Presidente apresentou a 1.ª Alteração ao Orçamento, e informou que reforçou-se algumas rubricas, relativas a Aquisição de Vestuário, no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), entre outros artigos pessoais; -----

Outros trabalhos especializados, como Assistência Técnica, no valor de 100.000,00 € (cem mil euros); --- Rubrica outros, no valor de 300,00 € (trezentos euros), considerando o aumento das Quotas Sindicais; --- Reforço no valor de 290.000,00 € (duzentos e noventa mil euros), para compra do terreno do Reservatório de Água e para o Parque Empresarial uma vez que o valor do Parque Empresarial, depois das Avaliações feitas, propusemos o valor de 1.450.000,00 € (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil euros), e estava previsto na rubrica 1.200. 000,00€ (um milhão e duzentos mil euros); -----

No uso da palavra que lhe foi concedido, a vereadora Eugénia Leal, interveio para referir que compreendiam que as alterações eram necessárias, só lembrava que já o disseram noutras reuniões, um Orçamento aprovado há tão pouco tempo e já é alvo de uma alteração, abrangendo várias rubricas, seria uma prática a ser repensada, *à priori*, na elaboração do próprio Orçamento, para não se chegar ao fim do ano com treze, catorze alterações, como aconteceu no ano passado, não sendo bom indicio de gestão. -----

A senhora Presidente respondeu que teria estas observações em consideração, e que a intenção seria diminuir-se o número de alterações ao Orçamento. -----

Submetido a votação, a Proposta de Deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis na importância de 7. 400. 778, 21€ (sete milhões, quatrocentos mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e um cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:20, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Marília da Conceição Cabral Simas, Assistente Técnica, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----